



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

### CONTROLADORIA GERAL

#### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2021

TERESINA-PI, 10 de dezembro de 2020

---

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 BASE LEGAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>3</b>
<b>3.1 ESTRUTURA .....</b>	<b>3</b>
<b>3.2 FORÇA DE TRABALHO .....</b>	<b>4</b>
<b>3.3 EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO.....</b>	<b>4</b>
<b>3.4 HIERARQUIA .....</b>	<b>4</b>
<b>3.5 COMPETÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>3.6 OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....</b>	<b>7</b>
<b>4 DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1 OBJETIVOS.....</b>	<b>7</b>
<b>4.2 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3 PREVISÃO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>9</b>
4.3.1 Programação de férias .....	10
4.3.2 Análise trimestral das demonstrações .....	10
4.3.3 Cota Parte .....	11
4.3.4 Orçamento e Reformulações .....	11
4.3.5 Análise Cronograma de Desembolso .....	12
4.3.6 Prestação de contas anual e relatório de gestão.....	12
4.3.7 Convênios .....	12
4.3.8 Portal Transparência.....	13
4.3.9 Normatização.....	14
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>15</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme a determinação da resolução COFEN nº 505/2016 no seu artigo 2º

As Controladorias ou órgão de controle interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até 15 de dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, que visam planejar as ações de controle interno em cada regional.

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal, sendo eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES referente ao exercício de 2021.

A Controladoria Geral do Coren-PI tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A Controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas por esta unidade no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Atividades não intenciona "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da equipe técnica da "Unidade" vem a estabelecer prioridades

Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a ser executadas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas e determinações que surgirem e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente, tais como acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nos normativos emanados do Cofen.

### 2 BASE LEGAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – PI, foi criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública.

O Coren-PI é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), autarquia vértice do Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

A Resolução Cofen nº 573/2018, preceitua no artigo 10º:

“A Chefia da Controladoria-Geral, denominado Controlador-Geral, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Federal, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o programa aprovado pela Presidência.”

### 3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

#### 3.1 Estrutura

A Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Em conformidade com o inciso I do Artigo 13 e artigo 14 da Resolução COFEN 373/2011 e ainda Artigo 2º da Resolução COFEN 505/2016, como também o Regimento do Coren-PI, o Plano de Atividades do exercício de 2021 visa à ação preventiva em diversas áreas do Conselho, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

### 3.2 Força de Trabalho

Atualmente o quadro funcional da Controladoria é composto atualmente por 01 (uma) funcionária comissionada, graduada no curso de Ciências Contábeis e Mestranda em Gestão Econômica de Finanças Públicas.

**Nome:** Fernanda Pereira de Sousa

**Cargo:** Assessor Técnico Nível I para desempenho de atividades de Controlador Geral (Portaria nº 489, de 27 de novembro de 2019).

### 3.3 Execução Prevista do Plano

Início	04 de janeiro de 2021
Término	23 de dezembro de 2021

### 3.4 Hierarquia

Em conformidade com a decisão Coren-PI nº 119 de 06 de dezembro de 2018, em seu artigo 4º, a Controladoria do Coren-PI

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
 CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
 Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
 Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-PI na forma e atribuições definidas neste regimento.

### 3.5 Competências

O Controlador Geral tem as competências definidas na decisão Coren-PI nº 119/2018, que inclui especificamente:

I – Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

II – Organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

III – Buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

IV- Confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo Coren/PI e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

V – Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;

VI – Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto a economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

VII – Emitir parecer, laudos e relatórios técnicos em matérias de sua competência;

VIII- Defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao Coren/PI;

IX – Promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Coren/PI do Piauí, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

X – Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen;

XI – Executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Interna;

XII – Emitir relatórios anuais à Controladoria do Cofen, visando à padronização e avaliação rotineira dos procedimentos executados;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

XIII – Acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizações, planos, programas e projetos e de estruturação de sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;

XIV – Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren/PI ou a este confiado;

XV – Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;

XVI – Analisar os processos licitatórios, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;

XVII – Realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pelo Coren/PI na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;

XVIII – Realizar auditoria nas unidades administrativas de acordo com o Plano Anual de atividades ou quando determinado pela Diretoria, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;

XIX – Quando solicitado, realizar procedimentos para apuração de responsabilidade dando conhecimento às instâncias superiores, verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário, se for o caso;

XX – Acompanhar o envio mensal pelo Coren/PI de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor ao Cofen;

XXI – Acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;

XXIII – Proceder ao controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento, bem como examinar a respectiva prestação de contas;

XXIV – Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e programar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme determina o Regimento Interno do Cofen;

XXV – Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, visando à padronização para o Coren/PI;

XXVI – Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se a legislação vigente;

XXVII – Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditada, em decorrência de impropriedades ou irregularidades eventualmente detectadas, propondo, quando for o caso, encaminhamento ao Tribunal de Contas da União;





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

XXVIII – Realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren/PI, mediante determinação da autoridade máxima deste, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos da gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;

XXIX – Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;

XXX – Executar outras atividades que lhe forem determinadas;

### 3.6 Outros fatores considerados na elaboração do plano anual

O presente Plano Anual de Atividades tem o intuito de promover uma continuidade das atividades já desenvolvidas pela Controladoria Geral do Coren-PI, observando ainda os trabalhos não executados no ano de 2020, por diversos motivos, inclusive a pandemia mundial do Novo Coronavírus, cujo decreto nº 18.895 de calamidade pública a nível estadual foi publicizado em 19 de março de 2020.

Intencionamos em 2021 priorizar a normatização dos procedimentos do Conselho, com a criação de fluxogramas, manuais e normas internas.

## 4 DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

### 4.1 Objetivos

Os principais objetivos pretendidos com a execução do plano supracitado são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Levar aos departamentos pontos de melhorias para as práticas de controle interno do COREN – PI;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos,
- práticas antieconômicas e fraudes;





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/ operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;
- Criação de fluxos setoriais.

### 4.2 Descrição de atividades

OBJETIVO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Análise dos processos licitatórios	Através de conferência dos processos e aplicação de <i>check list</i> . Espera-se garantir a conformidade das compras com os princípios da administração pública.
Análise rotineiras dos pagamentos antes de sua efetivação e da análise do suprimento de fundos	Através da conferência do procedimento adotado bem como dos documentos juntados ao processo, declarando conformidade ou inconformidade. Espera-se, assim, aprimorar as ações de análise antes do pagamento das despesas e da prestação de contas de suprimento de fundos.
Análise das prestações de contas trimestrais do Coren – PI	Trimestralmente é expedido pela Contabilidade do Regional a prestação de contas até dia 15 do mês subsequente do fim do Trimestre, onde este processo é encaminhado para análise e parecer da Controladoria Geral antes de envio ao Conselho Federal de Enfermagem.
Acompanhamento e Prestação de Contas após realização de Convênios	Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a Controladoria Interna acompanha o processo relativo a execução, com a finalidade de certificar a correta aplicação do recurso, sendo posteriormente efetuado parecer de análise junto a prestação de contas dos Convênios realizados.
Elaboração de relatórios mensais comparativos de receitas e despesas	O Controlador Geral elabora para a Diretoria do Regional mensalmente relatório comparativo das receitas e despesas do Regional em relação ao exercício anterior, com objetivo de acompanhar a evolução das receitas e despesas do Coren-PI. E ainda munir a Diretoria de informações para tomada de decisões e implantação de projetos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Acompanhamento do Portal da Transparência	Será realizado mensalmente o acompanhamento das atualizações da documentação postada no portal da transparência.
Acompanhamento da Cota-Parte	Acompanhamento mensal do cálculo da Cota-Parte para fins de controle.
Análise da Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão	A Controladoria Geral analisa anualmente a Prestação de Contas do Regional emitindo parecer de análise tanto da prestação de contas como do Relatório de Gestão enviado ao Tribunal de Contas da União. O Controlador Geral ainda é o responsável pelo envio do Relatório de Gestão ao TCU.
Acompanhamento do Orçamento, reformulações, cronograma de desembolso e PPA	O Setor é responsável por supervisionar a elaboração do orçamento anual junto ao Regional, emitir parecer sobre as reformulações, acompanhar o cronograma de desembolso e ainda juntamente com diretoria é responsável pela elaboração e acompanhamento do PPA.
Instrução de processos administrativos	Verificar as normas existentes sobre o assunto, elaborar norma interna e acompanhar a inserção dos PAD na rotina administrativa do Regional.
Atividades recepcionadas no decorrer do exercício	No decorrer do exercício de 2021 acontecerão eventos não planejados e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.

### 4.3 Previsão das atividades

Para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2021, de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos, seguiremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/força disponível:

Mês	Dias úteis	Força Disponível	Total de horas disponíveis
Janeiro / 2021	21	1/1	126
Fevereiro / 2021	20	1/1	120
Março / 2021	23	1/1	138
Abril / 2021	20	1/1	120
Mai / 2021	21	1/1	126

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
 CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
 Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
 Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Junho / 2021	21	1/1	126
Julho / 2021	22	1/1	132
Agosto / 2021	22	1/1	132
Setembro / 2021	23	1/1	138
Outubro / 2021	20	1/1	120
Novembro / 2021	20	1/1	120
Dezembro / 2021	18	1/1	108
			1.506

### 4.3.1 Programação de férias

DATA LIMITE	PERÍODOS A FRUIR
26/10/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
26/10/2021	01/10/2021 a 15/10/2021

### 4.3.2 Análise trimestral das demonstrações

A Resolução 472/2015, estava com efeito suspenso até 31/12/2015 e conforme o artigo 11 da resolução Cofen nº 504/2016, o COREN – PI deve enviar ao COFEN suas prestações de contas trimestrais. Independente da obrigatoriedade, acreditamos que a análise trimestral das demonstrações impactará positivamente quanto aos critérios de eficiência do recurso público oportunizando ações prévias.

Analises das prestações de contas trimestrais	Mês
Prestação de contas 4º trimestre/2020	Janeiro/2021
Prestação de contas 1º trimestre/2021	Abril/2021
Prestação de contas 2º trimestre/2021	Julho/2021
Prestação de contas 3º trimestre/2021	Outubro/2021
Prestação de contas 4º trimestre/2021	Janeiro/2022



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### 4.3.3 Cota Parte

Considerando que a Cota – Parte é um tema relevante conforme o artigo 10 da Lei 5.905/73:

“A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:  
 I - um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;  
 II - um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;  
 III - um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;  
 IV - doações e legados;  
 V - subvenções oficiais;  
 VI - rendas eventuais”.

Diante do exposto, nasce da necessidade de controle sobre a cota parte repassada ao Conselho Federal, conforme artigo 60 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução 340/2008 e alterações.

### 4.3.4 Orçamento e Reformulações

Considerando que as despesas do regional devam ter conexão com o planejamento prévio e obedeçam a princípios técnicos e as disposições normativas no âmbito do sistema, a controladoria apresenta um papel fundamental na análise prévia antes da aprovação da proposta orçamentária do regional.

Da mesma forma, qualquer alteração deverá passar pela controladoria para que seja garantida a consonância com os princípios da administração pública evitando-se reformulações indevidas.

Portanto, conforme estabelece a Resolução COFEN 503/2016, a Controladoria Geral desta autarquia deverá analisar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, como as reformulações que serão realizadas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### 4.3.5 Análise Cronograma de Desembolso

Juntamente com o orçamento deverá ser enviado, cronograma de desembolso que basicamente consiste na programação do orçamento anual em 12 metas mensais que deverá ser acompanhada trimestralmente o seu alcance pela controladoria conforme o artigo 1º da Resolução COFEN nº 532/2017.

Tendo em vista que o orçamento foi aprovado para o exercício de 2021, juntamente com o cronograma, nascerá a necessidade de acompanhamento da controladoria.

### 4.3.6 Prestação de contas anual e relatório de gestão

A Controladoria deverá enviar parecer anual sobre as contas da gestão, conforme Resolução COFEN 472/2015, tendo em vista que a prestação de contas do exercício de 2020 tem sua apresentação até dia 29 de fevereiro de 2021, juntamente com seu relatório de gestão.

A Postagem do Relatório de Gestão na página oficial do Conselho poderá ser realizada até 31/03/2021.

<b>Prazo de envio prestação de Contas anual</b>	<b>Mês</b>
Prestação de contas exercício 2019	29/Fevereiro/2021
<b>Prazo de envio do relatório de gestão ao TCU</b>	<b>Mês</b>
Relatório Anual Exercício 2019	31/Março/2021

### 4.3.7 Convênios

Convênio é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos da União para os Estados, Municípios etc. Convênios celebrados por órgãos e entidades da Administração regulam-se, pelas normas da Lei de Licitações - Lei nº 8.666, de 1993 e da IN STN Nº 01, de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos.

A celebração de convênio não abrange apenas repasses de recursos federais para estados e/ou municípios, embora seja o mais comum. Os convênios podem ser feitos entre quaisquer



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seja, no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando as orientações dos instrumentos supracitados, surge a necessidade de controle sobre os convênios que venham a ser firmados entre o COFEN e o COREN – PI. Deve o controlador geral emitir opinião sobre a regularidade da aplicação de recursos, para os convênios do exercício de 2021

### 4.3.8 Portal Transparência

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.

Conforme Decisão Coren-PI nº 119 de dezembro de 2018, a Ouvidoria do Coren-PI é órgão vinculado a Controladoria Geral. Frisa-se que a alimentação dos documentos e relatórios no portal da transparência desse regional é efetuada por cada unidade administrativa responsável pela informação.

No exercício 2021, temos como objetivo dar efetiva continuidade as boas práticas de transparência que os órgãos de controle externo e a sociedade exigem, com intuito de cumprir com louvor o que as normativas e boas práticas preconizam. Dessa forma, a Controladoria irá monitorar a atualização dos documentos no portal.

Mês do documento	Verificação de atualização
Janeiro/2021	15/02/2021
Fevereiro/2021	15/03/2021
Março/2021	15/04/2021
Abril/2021	17/05/2021

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
 CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
 Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
 Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Maio/2021	15/06/2021
Junho/2021	15/07/2021
Julho/2021	17/08/2021
Agosto/2021	15/09/2021
Setembro/2021	15/10/2021
Outubro/2021	16/11/2021
Novembro/2021	15/12/2021
Dezembro/2021	15/01/2022

### 4.3.9 Normatização

Considerando a responsabilidade e quantidade de atribuições definidas nos dispositivos legais para a controladoria do Coren/PI, a relevância de cada atividade no âmbito interno, e ainda o quantitativo de funcionários, almejamos que a normatização geral do conselho poderá ter seu início a partir do exercício de 2021 dentre as prioridades abaixo relacionadas:

Órgãos da Estrutura Administrativa	Implantação Prevista p/2021
Departamento Administrativo	
Controle de frota	Fevereiro/2021
Gestão de Contratos	Fevereiro/2021
Recursos Humanos	Março/2021

Além das normatizações mencionadas acima, serão feitas visitas aos setores abaixo relacionados para verificação das normas e fluxogramas existentes. Caso ainda não haja normatização, os mesmos serão elaborados em conjunto com a chefia do respectivo setor/departamento. Será elaborado ainda, conforme premissa estabelecida pela diretoria, um instrumento normatizador do uso de insumos pelos setores.

Unidade Administrativa	Previsão de Visita
Divisão de Registro	Janeiro/2021
Divisão de Licitações e Contratos	Fevereiro/2021

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
 CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
 Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
 Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)







## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Departamento Financeiro	Março/2021
Divisão de Contabilidade	Abril/2021
Departamento Administrativo	Maió/2021
Divisão de Dívida Ativa	Junho/2021
Secretaria/ Assessoria de Comunicação	Julho/2021
Departamento de Fiscalização	Agosto/2021
Divisão de Processos Éticos	Setembro/2021
Divisão de Cadastro	Outubro/2021
Ouvidoria	Novembro/2021
Procuradoria	Dezembro/2021

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades apresentado contempla as atividades a serem praticadas no exercício de 2021 e poderão sofrer alterações conforme solicitações ou maiores necessidades, buscando sempre a implementação integral das atividades conforme o Regimento Interno do Coren/PI.

Sendo assim, apresentamos o presente documento para aprovação da Diretoria e do Plenário do Conselho para que deliberem e apontem alterações que considerarem necessárias.

Ressalto que, devido ao quantitativo de funcionários na Controladoria e a grande demanda exigida nas práticas internas, este plano anual de atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2021, adaptando-se as eventuais mudanças no cenário interno e externo.

Fernanda Pereira de Sousa  
**Controladora Geral**  
**Coren-PI**

Aprovado na 93ª Reunião Ordinária de Diretoria